



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1301/2025
(à MPV 1301/2025)

Acrescente-se art. 6º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-1.** O valor total dos créditos tributários efetivamente utilizados no âmbito do Programa “Agora Tem Especialistas” será publicado mensalmente em plataforma digital de acesso público mantida pelo Ministério da Saúde, com, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome e CNPJ dos estabelecimentos habilitados;

II – valor dos créditos tributários utilizados por estabelecimento, mês a mês;

III – especialidades médicas atendidas e quantitativo de atendimentos realizados por estabelecimento;

IV – localização do estabelecimento.

Parágrafo único. Os dados deverão ser mantidos atualizados em formato aberto na internet.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar a **transparência na utilização dos créditos tributários concedidos no âmbito do Programa “Agora Tem Especialistas”**. Ao exigir a publicação dos valores efetivamente usufruídos por cada estabelecimento habilitado, com detalhamento por especialidade médica, volume de atendimentos e localização, a medida previne abusos, favorecimentos indevidos e ineficiências no uso de recursos públicos indiretos. Sob a ótica liberal,



a concessão de benefícios fiscais deve sempre ser acompanhada de **mecanismos robustos de controle e publicidade**, pois implicam renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas. A **transparência ativa**, por meio da publicação em dados abertos, fortalece o controle pela sociedade, possibilita auditorias independentes e dá ferramentas à sociedade civil e ao Parlamento para fiscalizarem a efetividade da política pública. Além disso, a medida promove **isonomia concorrencial** ao impedir que créditos sejam utilizados de forma opaca por determinados agentes em detrimento de outros, estimulando um ambiente de negócios mais justo e previsível.

Sala da comissão, 2 de junho de 2025.

Deputado Marcel van Hattem
(NOVO - RS)

